



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação da secretaria e/ou departamento demandante: **Secretaria da Fazenda - Departamento de Controle Contábil e Financeiro**

Número da Solicitação: xxxx/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** Arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, com vistas a viabilizar o recebimento de valores por meio das modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX.

2.1 Justificativa para a contratação

- 2.1.1** O presente processo justifica-se devido à necessidade de ampliação/manutenção dos locais de arrecadação dos tributos municipais, visando maior comodidade aos contribuintes e resultando em possível incremento da arrecadação, sobretudo considerando-se o fato de que os avanços tecnológicos dos serviços disponibilizados pelas instituições financeiras, via internet e outros canais, constituem cada vez mais opções eficientes para atendimento, sendo essa uma tendência mundial em constante ampliação e aplicação. Além disso, a contratação de Instituição Financeira que forneça máquinas de pagamento eletrônico (POS) para implementação nos restaurantes trará diversos benefícios, tais como:

2.1.1.1 Facilidade de pagamento: Oferecer múltiplas formas de pagamento, incluindo PIX, débito e crédito à vista, proporciona maior comodidade aos usuários dos restaurantes populares, atendendo às diversas preferências e necessidades dos cidadãos.

2.1.1.2 Segurança nas transações: O uso de cartões com chip e tecnologias de pagamento eletrônico reduz significativamente o risco de fraudes, como clonagem de cartões, garantindo maior proteção tanto para os usuários quanto para o município.

2.1.1.3 Eficiência operacional: A automatização dos processos de pagamento agiliza o atendimento nos restaurantes populares, reduzindo filas e melhorando a experiência dos usuários.

2.1.1.4 Transparência e controle financeiro: Pagamentos eletrônicos facilitam o monitoramento das receitas, permitindo uma gestão financeira mais eficaz e transparente por parte do município.

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

- 2.2.1** Os serviços de arrecadação municipal estão devidamente contemplados no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, sob o item 9.9, publicado no órgão oficial do Município de Toledo, edição 4368, na data de 09 de junho de 2025. Ressalta-se que, no âmbito do PCA, a estimativa de valor foi realizada de forma global, tomando como referência os contratos atualmente vigentes, com a devida atualização dos valores



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

unitários das tarifas e a projeção do quantitativo estimado para o período.

2.2.2 As despesas decorrentes da contratação estão vinculadas à Secretaria da Fazenda e possuem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA), sob o Projeto/Atividade 04.123.0010.2026.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa).

2.3.1 A presente iniciativa alinha-se aos objetivos estratégicos da Secretaria da Fazenda, especialmente no que se refere à modernização e eficiência dos processos de arrecadação tributária. A expansão da rede de serviços bancários para a arrecadação de tributos municipais por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras padrão FEBRABAN proporciona maior comodidade aos contribuintes. Além disso, o fornecimento de terminais de pagamento eletrônico nos restaurantes populares está em conformidade com as seguintes diretrizes:

2.3.1.1 Arrecadação Eficiente: Implementação de mecanismos que simplifiquem o pagamento de tributos pelos contribuintes, ampliando os canais de arrecadação e promovendo a justiça fiscal por meio de uma arrecadação efetiva dos tributos municipais.

2.3.1.2 Modernização de Serviços com Foco no Cidadão: Adoção de soluções tecnológicas que aprimoram a experiência dos usuários dos restaurantes populares, oferecendo opções de pagamento modernas e acessíveis, como o uso de terminais de pagamento eletrônico para transações via PIX, débito e crédito à vista.

2.3.2 Essas ações estão alinhadas com os planos e programas vigentes da Secretaria, que visam à melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão e ao fortalecimento da gestão fiscal municipal.

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

2.4.1 Não foram encontradas inconformidades nas contratações anteriores deste mesmo objeto.

2.5 Requisitos necessários para a contratação

2.5.1 Manter sistemas operacionais e de informática que garantam a eficiente operacionalização dos serviços contratadas, fornecendo ao MUNICÍPIO, de forma ágil, as informações necessárias sobre a arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais. Isso deve ser realizado mediante o envio de arquivos contendo os registros detalhados das transações arrecadadas, bem como outras informações que forem requeridas, por meio de terminais de autoatendimento, internet ou dispositivos móveis. Adicionalmente, assegurar a emissão de relatórios periódicos referentes aos recebimentos efetuados através das máquinas de pagamento eletrônico (POS) nos restaurantes populares, detalhando as transações realizadas via PIX, débito e crédito à vista. Dessa forma, os serviços ora contratados serão prestados dentro do mais elevado padrão de qualidade possível.

2.5.2 As instituições financeiras contratadas deverão fornecer ao Município de Toledo um sistema ou plataforma para recepção dos arquivos contendo as informações detalhadas dos tributos e demais receitas públicas por elas arrecadadas, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos no edital.

2.5.3 Deverão ser realizados testes prévios de integração com o sistema atualmente utilizado pelo Município, com o objetivo de padronizar o formato, a estrutura e a frequência dos arquivos eletrônicos enviados pelas contratadas, de forma a garantir a correta conciliação e baixa das receitas arrecadadas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

- 2.5.4** As instituições financeiras que se credenciarem para o fornecimento de máquinas de pagamento eletrônico (POS) destinadas aos restaurantes populares deverão, ainda, providenciar treinamento específico, a ser ministrado pela empresa contratada, aos servidores públicos responsáveis pelo manuseio e operação dos equipamentos nos estabelecimentos designados. Esse treinamento deverá abranger o uso adequado dos terminais, a resolução de problemas comuns e os procedimentos de segurança e prestação de contas, assegurando o correto funcionamento dos serviços contratadas desde o início da execução contratual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1** Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.
- 3.2** Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas, ou seja, a contratação por demanda de prestação de serviços financeiros conforme a execução dos serviços.
- 3.3** Durante as pesquisas foram encontrados os seguintes processos: Edital de Chamamento Público 331/2024 do Município de Torres/RS, Edital de Chamamento Público nº 04/2024 do Município da Estância Turística de Tremembé/SP, Processo Licitatório nº 47/2024 / Inexigibilidade nº 428/2024 do Município de Dois Vizinhos / Processo Licitatório nº 09/2024 / Inexigibilidade nº 73/2024 do Município de São José das Palmeiras, Edital de Chamamento Público nº 01/2024, Inexigibilidade nº 002/2024 do Município Salto de Pirapora/SP. Dessa forma, constatou-se que a contratação através de inexigibilidade precedida de Chamamento Público é adequada como solução à demanda apresentada.
- 3.4** Os valores das tarifas de arrecadação foram definidos pela Secretaria da Fazenda com base em uma pesquisa de preços por canais de recebimento e nos valores atualmente contratados pelo Município de Toledo. Além disso, foi realizada a análise de processos semelhantes de outros municípios. Considerando a média e a mediana dos preços obtidos através da pesquisa, constatando-se que, mesmo após a atualização dos valores, as tarifas praticadas pelo Município de Toledo continuam sendo mais vantajosas. Para assegurar a precisão da comparação, foram desconsiderados os valores discrepantes identificados na pesquisa de preços. Diante desses fatores, as tarifas vigentes serão mantidas, sendo ajustadas apenas pela variação do INPC no período de abril/2024 a março/2025.
- 3.5** Os valores das taxas incidentes sobre as transações realizadas por meio das máquinas de pagamento eletrônico (QR code PIX, cartões de débito e crédito) foram definidos com base em pesquisa de preços de mercado, realizada junto às instituições financeiras. Para fins de estimativa dos custos e viabilidade econômico-financeira da contratação, adotou-se como parâmetro a menor tarifa identificada na referida pesquisa, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na administração pública.
- 3.6** A metodologia adotada teve como objetivo estabelecer valores praticáveis e compatíveis com os preços de mercado, assegurando parâmetros adequados para a contratação das instituições que vierem a ser habilitadas no futuro processo de credenciamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

- 4.1** A solução escolhida consiste na contratação de instituições financeiras, por meio de processo de chamamento público, com vistas à prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas municipais e ao fornecimento de meios eletrônicos de pagamento para os restaurantes populares do município.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

4.2 A contratação visa atender a duas frentes complementares:

4.2.1 Arrecadação de Receitas Municipais

As instituições financeiras selecionadas serão responsáveis pela arrecadação de tributos e demais receitas municipais — tais como impostos, taxas, contribuição de melhorias, dívida ativa e outras receitas correlatas — mediante a utilização do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido com código de barras no padrão FEBRABAN. A arrecadação deverá ser viabilizada por meio das agências físicas, postos de atendimento, caixas eletrônicos e canais digitais (internet banking e aplicativos móveis) das instituições contratadas. A prestação de contas deverá ocorrer por meio eletrônico, com arquivos padronizados, garantindo integração com os sistemas de gestão municipal e possibilitando o acompanhamento, conciliação e controle dos valores arrecadados;

4.2.2 Recebimento Eletrônico nos Restaurantes Populares:

Complementarmente, a solução compreende o fornecimento, instalação e manutenção de terminais de captura de transações eletrônicas (POS) para recebimento de valores referentes às refeições fornecidas nos restaurantes populares municipais. Estes terminais devem permitir o pagamento por meio de cartão de débito, cartão de crédito (à vista) e PIX, oferecendo comodidade aos usuários e ampliando a acessibilidade aos serviços públicos. O serviço deve incluir suporte técnico, conectividade adequada e integração com as exigências fiscais e contábeis da administração pública.

4.3 A adoção dessa solução busca promover a modernização da gestão financeira municipal, ampliar os canais de arrecadação disponíveis aos contribuintes, aumentar a eficiência na entrada de receitas públicas, facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos, bem como garantir maior transparência, controle e rastreabilidade das operações financeiras realizadas com recursos públicos.

4.4 A escolha pela realização de chamamento público se justifica por permitir a seleção de todas as instituições financeiras interessadas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no edital, observando os critérios técnicos e operacionais previamente definidos. Trata-se de procedimento que assegura a ampla participação, a transparência e o atendimento ao interesse público, garantindo a padronização dos serviços prestados, com condições previamente estipuladas pela Administração. Os valores e condições da prestação dos serviços foram definidos no próprio edital, de forma a assegurar o equilíbrio entre a economicidade, a eficiência administrativa e a viabilidade técnica da solução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Não é possível prever com exatidão a quantidade de tarifas a serem geradas, uma vez que a contratação se dará por demanda, condicionada à efetiva utilização dos serviços prestados. No entanto, para fins de estimativa do valor global da contratação, foram consideradas as quantidades históricas de serviços executados por instituições financeiras já contratadas pelo Município, especialmente aquelas participantes do Chamamento Público nº 01/2022, bem como dados extraídos de contratos anteriores firmados com instituições financeiras. As estimativas foram realizadas com base nos volumes efetivamente registrados, levando-se em conta os canais de atendimento habilitados por cada instituição para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais.

5.2 No que se refere aos recebimentos e às taxas decorrentes das transações realizadas por meio de cartão de crédito (à vista), débito e PIX via QR Code, utilizando máquinas de pagamento eletrônico (POS) a serem disponibilizadas nos restaurantes populares, não é possível prever com precisão as quantidades envolvidas, tendo em vista que a contratação será realizada por demanda. Contudo, para fins de estimativa do valor global da contratação, foram considerados os dados relativos ao número médio de refeições comercializadas diariamente nos restaurantes populares do Município.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

5.3 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 5.3.1** A estimativa do valor da contratação dos serviços de arrecadação foi fundamentada em pesquisa de preços de mercado, na análise do histórico de arrecadação do Município de Toledo e em projeções de crescimento da demanda. Com base nesses parâmetros, o valor inicial estimado para a prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses, é de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).
- 5.3.2** Essa estimativa considera uma projeção de crescimento médio anual de 4% no número de guias emitidas, associada a uma inflação média anual de aproximadamente 6%, conforme apurado com base na média histórica do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 10 anos. A partir dessas premissas, projeta-se que o valor global estimado da contratação poderá atingir aproximadamente R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) ao longo de cinco anos, e cerca de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) em um horizonte de dez anos.
- 5.3.3** Importante destacar que esse valor refere-se ao somatório estimado das tarifas aplicáveis a todos os contratos firmados pelo Município de Toledo com instituições financeiras credenciadas para os serviços de arrecadação municipal. Ressalta-se, ainda, que o modelo de contratação adotado será por credenciamento, em que as despesas estão condicionadas à efetiva demanda pelos serviços, sendo o montante distribuído proporcionalmente entre as instituições credenciadas, conforme a utilização dos serviços por parte dos contribuintes.
- 5.3.4** Os valores das tarifas utilizados nesta contratação serão estabelecidos no Edital de Chamamento Público a ser realizado pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.
- 5.3.5** A estimativa do valor da contratação para os serviços de recebimento através de máquinas de pagamento eletrônico (POS), foi elaborada com base na análise da demanda atual, no levantamento do volume médio de refeições fornecidas diariamente pelos restaurantes populares e na aplicação da taxa de operação incidente sobre os pagamentos via cartão de crédito.
- 5.3.6** Considerou-se um cenário com média de 1.700 (mil e setecentas) refeições fornecidas por dia útil, ao valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), resultando em um volume diário aproximado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Para fins de cálculo, foram considerados 22 (vinte e dois) dias úteis por mês e 12 (doze) meses por ano, totalizando um valor anual de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) em transações.
- 5.3.7** Adotando-se uma taxa de 1,89% por transação sobre os pagamentos realizados exclusivamente por cartão de crédito, estimou-se um custo anual aproximado de R\$ 42.411,60, o que, por arredondamento e margem de variação de demanda, resulta em um valor estimado da contratação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
- 5.3.8** Para fins de planejamento orçamentário de médio e longo prazo, estima-se que o valor acumulado da contratação poderá atingir aproximadamente R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) ao longo de 5 (cinco) anos, e cerca de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) ao longo de 10 (dez) anos, considerando a manutenção dos volumes e taxas atuais, sem aplicação de correções inflacionárias ou crescimento da demanda.
- 5.3.9** Essa estimativa visa garantir previsibilidade orçamentária e adequação aos princípios da razoabilidade e economicidade, considerando um cenário de referência em que a totalidade dos pagamentos fosse realizada por meio eletrônico com uso de cartão de crédito. Ressalta-se, ainda, que o modelo de contratação adotado será por credenciamento, em que as despesas estão condicionadas à efetiva demanda pelos serviços, sendo o montante distribuído proporcionalmente entre as instituições credenciadas, conforme a utilização dos serviços por parte dos usuários dos restaurantes populares.
- 5.3.10** A definição dos valores para a contratação dos serviços será realizada na etapa de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

formalização do processo de inexigibilidade de licitação, observando-se critérios previamente estabelecidos neste instrumento, em conformidade com a legislação aplicável.

- 5.3.11** Os valores dos contratos a serem firmados com as instituições financeiras credenciadas serão determinados conforme faixas de valores previamente definidas, que levam em consideração os serviços de arrecadação para os quais cada instituição se credenciar, bem como o histórico de desempenho das instituições nas contratações anteriores realizadas junto ao Município de Toledo.
- 5.3.12** As faixas de valores estabelecidas, considerando os cinco anos de vigência dos contratos, serão as seguintes:
- 5.3.12.1** Faixa 1: de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- 5.3.12.2** Faixa 2: de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) até R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).
- 5.3.13** A escolha da faixa aplicável para cada contrato será realizada com base nos seguintes critérios:
- 5.3.13.1** Os serviços para os quais a instituição financeira se credenciar;
- 5.3.13.2** A análise do histórico de contratações anteriores da instituição com o Município de Toledo.
- 5.3.14** Para as instituições financeiras que não possuem histórico de contratações anteriores com o Município de Toledo, a aplicação será, automaticamente, na **Faixa 1**, independentemente dos serviços credenciados.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

A contratação será realizada por item, permitindo que cada instituição financeira interessada no chamamento público manifeste sua proposta exclusivamente para os serviços de arrecadação que tiver interesse em prestar, nos termos do princípio do parcelamento do objeto, observado o interesse público e a viabilidade técnica e econômica, conforme dispõe o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1** Após a análise das condições operacionais e dos requisitos técnicos inerentes ao objeto, verificou-se que não serão necessárias providências prévias à celebração dos contratos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1** Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1** A realização do chamamento público para o credenciamento de instituições financeiras tem como objetivo gerar benefícios concretos tanto para a Administração Pública Municipal quanto para os contribuintes e usuários dos serviços públicos. A iniciativa visa, sobretudo, aprimorar os mecanismos de arrecadação de tributos e modernizar os meios de pagamento disponíveis nos restaurantes populares.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

9.2 A seguir, destacam-se os principais resultados pretendidos:

9.2.1 Ampliação da rede de instituições credenciadas: Ao permitir o credenciamento de múltiplas instituições financeiras que atendam aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no edital, o Município amplia os canais de atendimento disponibilizados à população para o pagamento de tributos e demais receitas. Isso proporciona maior comodidade aos contribuintes, que poderão optar pela instituição de sua preferência, utilizando agências físicas, postos de atendimento e canais eletrônicos diversos, como internet banking e aplicativos móveis.

9.2.2 Possível incremento da arrecadação municipal: Com a ampliação dos canais de arrecadação, a expectativa é de um aumento na adimplência por parte dos contribuintes, facilitada pelo acesso a mais pontos de pagamento e à praticidade oferecida pelas instituições credenciadas. Essa capilaridade pode resultar em um incremento efetivo na arrecadação municipal, contribuindo para a sustentabilidade fiscal e o financiamento de políticas públicas.

9.2.3 Benefícios da contratação de instituições financeiras para fornecimento de máquinas de pagamento eletrônico (POS) aos restaurantes populares: A inclusão do fornecimento de terminais de pagamento eletrônico (POS) nos restaurantes populares representa um avanço significativo na forma como o serviço é prestado à população, gerando os seguintes benefícios:

9.2.3.1 Facilidade de pagamento: A disponibilização de múltiplas formas de pagamento — incluindo PIX, débito e crédito à vista — oferece maior comodidade aos usuários, atendendo diferentes perfis e preferências, e promovendo a inclusão financeira dos cidadãos que utilizam os restaurantes populares.

9.2.3.2 Segurança nas transações: A adoção de tecnologias modernas, como cartões com chip e autenticação digital, reduz substancialmente o risco de fraudes, clonagens e extravios, garantindo maior segurança tanto para os usuários quanto para a Administração Pública.

9.2.3.3 9.3.3. Eficiência operacional: O uso de máquinas de pagamento eletrônico (POS) automatiza o processo de pagamento, tornando o atendimento mais rápido e eficiente. Isso resulta na redução de filas, maior rotatividade nos estabelecimentos e melhor experiência para os usuários do serviço.

9.2.3.4 Transparência e controle financeiro: As transações eletrônicas geram registros automáticos e rastreáveis, o que facilita o monitoramento das receitas arrecadadas, contribui para a prestação de contas e fortalece os mecanismos de controle interno e transparência na gestão pública.

9.3 A solução, portanto, alinha-se com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e inovação previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão mais moderna, acessível e eficaz dos serviços públicos municipais.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há previsão de impactos ambientais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação, por meio de chamamento público para o credenciamento de instituições financeiras, mostra-se plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal. A iniciativa está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.2 A medida possibilita a ampliação da rede de instituições financeiras habilitadas para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, incluindo impostos, taxas,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

contribuição de melhorias, dívida ativa e outras receitas, com utilização do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN. Essa ampliação proporciona maior capilaridade e comodidade aos contribuintes, incentivando o cumprimento das obrigações fiscais e, potencialmente, contribuindo para o aumento da arrecadação.

- 11.3** Além disso, a contratação também prevê o fornecimento de máquinas de pagamento eletrônico (POS) para os restaurantes populares do Município, viabilizando o recebimento de valores por meio de PIX, cartão de débito e crédito à vista. Essa modernização dos meios de pagamento trará benefícios relevantes como maior segurança nas transações, eficiência operacional, transparência na gestão financeira e melhoria na experiência dos usuários desses serviços públicos.
- 11.4** Importante destacar que os valores das tarifas aplicáveis foram previamente fixados no Edital de Chamamento Público da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, sendo os mesmos praticados para todas as instituições credenciadas, o que assegura isonomia entre os participantes e ausência de impacto financeiro adicional para a Administração.
- 11.5** Dessa forma, considerando os ganhos operacionais, a ausência de custos adicionais e o atendimento aos princípios fundamentais da contratação pública, manifesta-se o posicionamento favorável à viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo nos termos delineados neste Estudo Técnico Preliminar.

Toledo, 09 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração

FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES
Diretora de Tesouraria



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelo responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

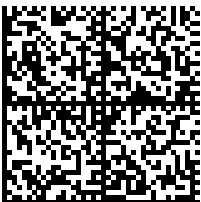
PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2078
www.toledo.pr.gov.br



Documento: 23567/2025 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
Data: 10/06/2025 09:11:53

Assinatura avançada realizada por: FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES em 10/06/2025 09:12:05.

Assinatura avançada realizada por: BALNEI LORENÇO ROTTA em 10/06/2025 09:24:42.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e7fa9068-48ea-4aa2-9dcb-41244f4e821d